

OFÍCIO N.º 55/2016

Ibitinga/SP, 10 de março de 2016

Resposta a Ofício CMI - Ref.: Requerimento de Informação nº 43/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde**, ante o requerimento supracitado, informa que o inseticida utilizado no combate à dengue foi adquirido por esta Autarquia diante da extrema necessidade de realização da nebulização, bem como da impossibilidade da SUCEN em fornecê-lo, inclusive por falta do produto e atrasos na entrega pelo Ministério da Saúde, perdurando a situação de falta do inseticida na SUCEN até a presente data.

Esclarecemos que o princípio ativo do inseticida e nome do produto adquirido e utilizado no Município é o mesmo fornecido e indicado pela SUCEN (Malathion), não havendo qualquer diferença no produto que deveria ser fornecido pela SUCEN do adquirido pelo Município. Por óbvio, portanto, não foi adquirido outro tipo de veneno por conta disso.

O valor global da compra do inseticida foi de R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Devido ao valor do produto ser pequeno, não se enquadra a hipótese na necessidade de realização de licitação.

Ao ensejo, aproveitamos e enviamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ana Paula Reis Céu

**Diretora Superintendente do SAMS**

Exmo. Sr.

Windson Pinheiro

Presidente Da Câmara da Estância Turística de Ibitinga/SP

Av. Victor Maida, nº 563- Centro – Ibitinga/SP

